

ATA N.º 5/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE MARÇO DE 2019**

Aos 6 dias do mês de março do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:23 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em virtude de estar a acompanhar a visita do Exmo. Secretário de Estado das Florestas ao município. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 5/2019. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador António Almeida – felicitou a Câmara Municipal pela resolução de algumas questões por ele referidas, exemplificando com os trabalhos de limpeza da vegetação do Parque do Areal, em Angeja, com a melhoria das condições de estacionamento nos lugares de deficientes, junto aos contentores de subsolo existentes em frente à Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, e com a correção do piso (buraco) junto ao contentor MOBA. -----

Vereador António Almeida – alertou para a falta de sinalização horizontal no cruzamento da Cruz, em Angeja, a qual dificulta a fluidez do tráfego e poderá originar acidentes. -----

Vereador António Almeida – referiu a necessidade de ser criada uma passadeira para peões, com sinalização adequada, na Rua Desembargador Nogueira Souto, em frente à Unidade de Saúde de Angeja. -----

Vice-Presidente – disse que a Câmara Municipal é que agradece as sugestões e alertas, pese embora, por vezes, as correções não possam ser imediatas, por questões várias, designadamente recursos humanos e materiais. -----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----  
**1 ATA N.º 04/2019** -----

Foi presente a ata n.º 04/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de fevereiro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprová-la, sem a participação do Sr. Vice-Presidente, Dr. Delfim Bismarck, por não ter comparecido à reunião respetiva, e com um voto contra do Sr. Vereador António Almeida, por entender que a ata não reflete o que se passou na reunião, tendo ainda sido dispensada a leitura da ata, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----  
**2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de março de 2019, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.095.023,99; -----

Operações não Orçamentais - € 711.636,12. -----

-----  
**3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----  
**I.4 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €46.675,90, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

-----  
**I.5 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Analisada, em seguida, a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de

medição n.º 3 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -1.745,00, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.-----

**I.6 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de €-8.173,95, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

**I.7 "CIRCULAR DESP. E BENEFICIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA BRANCA" – CONTA FINAL** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada da obra "Circular Desp. e Beneficiação da Zona Desportiva da Branca", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, por contrato celebrado em 07.12.2016, no montante de € 196.077,42, e que, depois de concluída, apresenta uma conta final do montante de € 247.448,20, que inclui trabalhos a mais e revisão de preços, dos montantes de € 41.383,74 e € 9.987,04, respetivamente. -----

**I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA** -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., por contrato celebrado em 27.03.2017, face ao teor do auto da vistoria realizada a 14.02.2019.-----

**I.9 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., por contrato celebrado em 18.05.2017, face ao teor do auto da vistoria realizada a 14.02.2019.-----

**II.10 PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2019** -----

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 10/2019, de Maria Arcelina da Silva Coutinho, respeitante à legalização da construção de uma habitação e alpendre, num terreno situado no Largo do Coucinho, n.º 6, Mundo Novo, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 8 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos adicionais. -----

#### II.11 **PROCESSO DE OBRAS N.º 152/2018** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 152/2018, de André Filipe Figueiredo da Costa, residente na Rua de S. Brás, n.º 11, em Paus, Alquerubim, respeitante à legalização e ampliação de uma habitação, num terreno situado na referida Rua de S. Brás, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 7 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, nos termos do identificado parecer técnico. -----

#### II.12 **PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2019** -----

De imediato, foi presente o processo de obras particulares n.º 12/2019, de Jorge Miguel Ferreira de Sousa, residente no Bairro das Lameirinhas, n.º 3, 2º dtº, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da construção de um muro de vedação, habitação, arrumo e licenciamento para a construção de uma garagem, num terreno situado na Rua da Barca, lugar de Calvães, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas contantes do processo. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos adicionais. -----

#### II.13 **ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE ANGEJA** -----

No seguimento de um pedido de fotocópias autenticadas requerido pela Junta de Freguesia de Angeja, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo a que a requerente é uma freguesia do município de Albergaria-a-Velha. -----

#### II.14 **DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DESPORTIVO DE FORMAÇÃO E**

**TREINO PARA AS EQUIPAS DE FUTEBOL SITUADO À RUA 25 DE ABRIL, EM ALBERGARIA-A-VELHA – CLUBE DE ALBERGARIA** -----

Relativamente ao ponto II.14 da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, em virtude de serem necessários esclarecimentos vários, designadamente quanto a condicionantes. -----

**III.15 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 13 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/95, SITO NA VILA DAS LARANJEIRAS, EM ALBERGARIA-A-VELHA – ATA DO ATO PÚBLICO** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral, de 25 de fevereiro findo, dando conta que, no seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de 19.12.2018, a hasta pública para alienação do Lote 13 do Alvará de Loteamento n.º 2/95, sito na Vila das Laranjeiras, em Albergaria-a-Velha, cujo ato público decorreu no dia 12.02.2019, ficou deserta, conforme consta da ata lavrada pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do ato público e determinar o arquivo do processo. -----

**III.16 AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA PARCELA DE TERRENO A DESANEXAR DE UM PRÉDIO SITO EM LAGINHAS, FREGUESIA DA BRANCA, PARA UMA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO** -----

Considerando que a família Frade cede, a título de doação, e para integração no domínio público do Município de Albergaria-a-Velha, uma parcela de terreno situada em Ribel, freguesia da Branca, destinada à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – Laginhas, na freguesia da Branca; Considerando que a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de uma parcela de terreno para integrar o domínio público do Município e para o fim já indicado, com a área de 258 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte e sul com Herdeiros de Manuel Rodrigues Frade, do nascente e poente com Rua das Almas, melhor identificada na planta que integra o processo, a desanexar do prédio rústico sito em Ribel, freguesia da Branca, com a área registada de 2.560 m<sup>2</sup> e com a área real de 3.198 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico efetuado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1240 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2492, com o valor patrimonial de € 28,33 e com o valor atribuído à doação de € 2,85 (valor patrimonial correspondente à quota a doar), propriedade de Glória Rodrigues Tavares, viúva, titular do bilhete de identidade com o n.º 1661727, emitido pela Conservatória do Registo Civil de Aveiro em 27.12.2004 e contribuinte fiscal n.º 167 250 060, residente na Rua Nova, n.º3, CP 3865-289 Salreu, de Maria da Glória Rodriguez Rodriguez de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 182 199 614, casada no regime da comunhão de adquiridos com Daniel Henrique de Oliveira Soares,

contribuinte fiscal n.º 182 199 622, ambos residentes em Rua Nova, n.º 15, CP 3865-289 Salreu, e de Dulce Maria Rodriguez Rodriguez Pinho, titular do cartão do cidadão n.º 12219327 0ZY4, válido até 17.07.2019, contribuinte fiscal n.º 209 772 751, casada no regime de separação de pessoas e bens com Fernando Batista de Pinho, titular do cartão do cidadão n.º 8178875 4ZY6, ambos residentes na Rua General Themudo Barata, 15, freguesia de Beduido e Veiros. O prédio urbano encontra-se abrangido por Plano Municipal de Ordenamento do Território, para efeitos da disposição constante do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. A planta que identifica a parcela de terreno fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 1 – fls 1). -----

-----  
**III.17 AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UM PRÉDIO SITO EM VOLTA DO LADÁRIO, FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS, PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO A SILVA ESCURA** -----

Considerando que a família Silva cede, a título de doação, para integração do domínio público do Município de Albergaria-a-Velha, um prédio rústico sito em Volta do Ladário, freguesia da Ribeira de Fráguas, destinado ao alargamento da estrada de ligação a Silva Escura, na freguesia da Ribeira de Fráguas, pelo que importa proceder à regularização do processo; Considerando que a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, para integração do domínio público do Município de Albergaria-a-Velha e para o fim já indicado, de um prédio rústico sito em Volta do Ladário, Ribeira de Fráguas, composto de terreno a mato e pinheiros, a confrontar do norte com estrada, do sul com Caminho, do nascente com Junta de Freguesia e do poente com António Henriques, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6347 da freguesia de Ribeira de Fráguas e omissa na Conservatória do Registo Predial, com o valor patrimonial de € 1.30 e com igual valor atribuído à doação, propriedade de Maria Rosa Dias da Silva, titular do cartão de cidadão n.º 07454359 8ZY8, válido até 08.12.2019, contribuinte fiscal n.º132438048, casada no regime da comunhão geral de bens com António Avelino Pereira da Silva, titular do cartão de cidadão n.º 07764725 4ZY6, válido até 26.07.2020 e contribuinte fiscal 116762420, ambos residentes na Rua São Tiago, n.º2, 3850-711 Ribeira de Fráguas. -----

-----  
**III.18 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS** -----

Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Sr. Vice-Presidente da Câmara colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, com competências delegadas na área dos Recursos Humanos, de 28.02.2019, relativa à consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora Liliana Marta Cunha Almeida, na carreira e categoria de Assistente Técnico do

Serviço de Desporto, com efeito a 07.03.2019. Ora, considerando que, nos termos da referida proposta, a colaboradora tem desempenhado as funções inerentes à categoria de Assistente Técnico com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico no Serviço de Desporto reveste um carácter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que a colaboradora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino; Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora Liliana Marta Cunha Almeida na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 07.03.2019, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 683,13. -----

IV.19 **PROCESSO N.º 03/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 20.02.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de um Desfile de Carnaval, na freguesia de Angeja, no dia 01.03.2019, a pedido da Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.20 **PROCESSO N.º 04/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 04/2019/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização do 15º Passeio Off-Road dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, no dia 09.03.2019, no município de Albergaria-a-Velha, conforme traçado constante do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 268/2019, do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 513AVR190122 e ainda do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes, cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado, unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, considerando que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

#### **IV.21 PROCESSO N.º 05/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 27.02.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização do Corso Carnavalesco de S. João de Loure - 2019, no dia 01.03.2019, em S. João de Loure, conforme traçado constante do processo, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **IV.22 PROCESSO N.º 06/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi depois presente o processo n.º 06/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização da Caminhada – Zero Carbono, no dia 20.03.2019, em Albergaria-a-Velha, conforme traçado constante do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 300 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-



Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

-----  
**IV.23 PROCESSO N.º 338/2019/PUBLICIDADE** -----

Depois, foi presente um requerimento da RED - Rede Europeia Litoral - Publicidade Exterior, Lda., com sede na Zona Industrial, Variante do Sobreiro, Centro Empresarial Vista Alegre, Edifício 10, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem do EN 1, ao Km 248+800 – Lado Direito, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme processo apresentado. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir o licenciamento pretendido, com base no disposto no parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º Proc. 922AVR190206, de 15.02.2019, que se transcreve: “Em resposta ao v/ pedido de parecer relativo ao licenciamento para afixação da publicidade à margem da EN 1, em cumprimento das regras provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página da empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016, a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a afixação pretendida não garante a segurança da circulação rodoviária, porquanto o suporte publicitário insere-se dentro da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea d) do Estatuto das Estradas da rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo enquadramento nas permissões previstas nas suprarreferidas regras provisórias, nomeadamente no seu n.º 8 alínea a), estando mesmo em ocupação de terreno expropriado, parte integrante da zona da estrada. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

-----  
**IV.24 PROCESSO N.º 337/2019/PUBLICIDADE** -----

Continuando, foi presente um requerimento da RED - Rede Europeia Litoral - Publicidade Exterior, Lda., com sede na Zona Industrial, Variante do Sobreiro, Centro Empresarial Vista Alegre, Edifício 10, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem do EN 1 ao Km 252+375 - Lado Esquerdo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme processo apresentado. -----

Analísado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25.02.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir o licenciamento pretendido, com base no disposto no parecer da Infraestruturas de Portugal, SA - ofício n.º Proc. 923AVR190206, de 15.02.2019, que se transcreve: "Em resposta ao v/ pedido de parecer relativo ao licenciamento para afixação da publicidade à margem da EN 1, em cumprimento das regras provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página da empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016, a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a afixação pretendida não garante a segurança da circulação rodoviária, porquanto o suporte publicitário insere-se dentro da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea d) do Estatuto das Estradas da rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo enquadramento nas permissões previstas nas suprarreferidas regras provisórias, nomeadamente no seu n.º 8 alínea a), estando mesmo em ocupação de terreno expropriado, parte integrante da zona da estrada. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvando-se definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa." -----

#### V.25 **ATELIERS DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - PÁSCOA 2019** -----

Nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentos ao disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a gratuidade dos Ateliers de Ocupação de Tempos Livres - Páscoa 2019, atendendo à atual conjuntura económica, importando pois apoiar as famílias e promover atividades ocupacionais em períodos não letivos. -----

**V.26 ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ABJUDICANTES A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, O MUNICÍPIO DE ESTARREJA, O MUNICÍPIO DA MURTOSA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM ÚNICO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DO FESTIVAL "FESTCORDEL"** -----

Relativamente ao ponto V.26 da Ordem do Dia, a Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Vice-Presidente, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, uma vez que se verifica a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre a matéria. -----

**V.27 SUBSÍDIO** -----

Foi, em seguida, presente uma carta do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar o apoio financeiro da autarquia na gravação de um CD com músicas do rancho. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a apresentação de orçamento, para ulterior apreciação. -----

**V.28 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Foi presente uma carta da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na realização do XIV Cross de Montanha da Jobra, integrado com o XV Campeonato Regional de Montanha de Aveiro, a 1ª Jornada da XV Taça de Portugal de Montanha e o 6º Grande Prémio Jovem de Atletismo, no dia 14.04.2019. -----  
Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeita à emissão da autorização legal, com a atribuição de um subsídio, no montante de € 1.500,00, bem assim com a disponibilização do apoio logístico necessário, designadamente cedência de fita plástica para marcação do percurso, barreiras de proteção, disponibilização dos balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca e do *hall* de entrada do Centro Cultural da Branca para o secretariado, suportando ainda os custos com a GNR necessária à segurança da prova, com as despesas de aluguer do equipamento de som e ainda com os insufláveis da meta, partida e chegada, mediante a exibição de documentos comprovativos das despesas. Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a cedência de instalações do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e n.º 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, uma vez que o *Cross* de Montanha da Jobra é uma prova com tradição e de referência na modalidade e atletismo, bem como do calendário desportivo/competitivo da Associação de Atletismo de Aveiro e da Federação Portuguesa de Atletismo. -----

-----  
**V.29 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE BRANCA** -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 22.02.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Pavilhão Polidesportivo da Branca, nos dias 23 e 24.02.2019, para realização da Final Four da Taça de Distrital de Aveiro de Futsal Sénior, a pedido da Branca Activa Sport Clube, em parceria com a Associação de Futebol de Aveiro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**V.30 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Foi presente uma comunicação do Rotary Clube de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência do salão da Biblioteca Municipal, com isenção de taxas, no dia 30.03.2019, entre as 15h e as 18h, para realização de uma palestra relativa à Natalidade, sob a designação “Vai Nascer – Gravidez Segura e Feliz, bebés e crianças saudáveis”. -----  
Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 27 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

-----  
**VI.31 CEDÊNCIA DO PÁTIO DAS TRASEIRAS DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 26 de fevereiro último, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do pátio das traseiras Casa da Juventude, nos dias 02 e 04.03.2019, para a organização da participação no Desfile de Carnaval, a pedido da Escola de Samba Unidos de Vila Régia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**VI.32 NORMAS DO PROJETO “ALBERGARIA EM FLOR - 2019”** -----

A Câmara Municipal entende que uma cidade mais florida e colorida pode ter um impacto significativo na economia local, atrair mais visitantes e potenciar sentimentos de bem-estar e felicidade aos Albergarienses. Foi neste âmbito dinamizada, em 2017, a iniciativa social “Albergaria em Flor”, que se apresentou como um projeto comunitário, com o principal

objetivo de promoção da coesão e inclusão social na cidade de Albergaria-a-Velha. Criado em 2016 por uma equipa multidisciplinar, empenhada e motivada, para desenvolver uma maior proximidade entre os vários serviços municipais e os munícipes, e entre estes, o “Albergaria em Flor” tornou a cidade de Albergaria-a-Velha mais alegre, mais dinâmica e, acima de tudo, mais solidária. Dando continuidade ao projeto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas do projeto “Albergaria em Flor – 2019”, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se dão aqui como inteiramente transcritas para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte desta deliberação (Doc. 2 – fls 4).

-----  
**VI.33 SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dando conta que, no âmbito das disciplinas de Ciências Naturais, Física e Química e do Departamento de Línguas, as turmas A, B, C, D e F do 9º Ano, A e B do 10º Ano e B e C do 12º Ano do referido Agrupamento vão participar no concurso Projeto Pilar Moreno, promovido pela *Consejería de Educación de la Embajada de España*, em Portugal, no período compreendido entre os dias 6 e 8 de março de 2019, na cidade de Madrid. Informam ainda que este concurso premeia os três melhores projetos nacionais de viagem a uma localidade espanhola, e tem, como principais objetivos: - promover a língua e cultura no mundo hispano; - proporcionar um contexto de inserção linguística e cultural numa cidade espanhola; - promover o contacto com falantes nativos da língua estrangeira em aprendizagem; - promover o interesse pelo conhecimento científico e tecnológico, cuja importância na sociedade atual é imprescindível; - permitir ao aluno uma escolha mais informada para o prosseguimento dos seus estudos; - oferecer um conjunto de conhecimentos científicos apropriados ao prosseguimento de estudos ao nível superior; - desenvolver capacidade de argumentação, fundamentando-a sempre cientificamente; - identificar o referencial teórico no qual se baseia o método utilizado num trabalho laboratorial; - formular hipóteses sobre um fenómeno suscetível de ser observado em laboratório. O projeto destes alunos terá como destino a capital espanhola, pelo que vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha solicitar apoio monetário para a sua realização, com um valor previsto de € 140,00 / aluno. --- Lida a informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 25 de fevereiro findo, e considerando que o projeto tem interesse pedagógico; considerando a representação do Município no estrangeiro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da competência prevista na alínea u), nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar os 27 alunos com dificuldades económicas comprovadas, residentes no município de Albergaria-a-Velha e com aproveitamento escolar (14 do Escalão A e 15 do Escalão B) do seguinte modo: - Escalão A: apoio da totalidade do valor (€ 140/ aluno); - Escalão B: apoio de metade do valor (€ 70/ aluno). -----

-----  
VI.34 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na publicação do Jornal Escolar "EI" do Agrupamento, inserido no projeto Clube do Jornal do Agrupamento, o qual já mereceu alguns prémios nacionais na área do Design, e tem como objetivos a divulgação das atividades escolares, o desenvolvimento de aprendizagens mais vivas da língua portuguesa e o fomento de uma atitude cívica de participação ativa e crítica na vida em sociedade de todos os intervenientes da comunidade escolar. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 25 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio do montante de € 150. -----

-----  
VI.35 **CEDENCIA DO CENTRO ESCOLAR DAS LAGINHAS** -----

Seguidamente, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 25.02.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar das Laginhas, no dia 26.02.2019, pelas 20:30h, para realização de uma reunião, a pedido da Associação de Pais da Escola das Laginhas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
VII.36 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDENCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

Disse o Sr. Vice-Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do ajuste direto simplificado 20194210145, aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação Percurso de Primeiros Socorros e Prevenção de Incêndios, em edifício do domínio privado do município, no período de 18 de março a 02 de abril de 2019, com a utilização das instalações em 50 horas, pelo preço de € 175. Ora, lida a informação da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 872,30; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...;

considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 175, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 11, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 33 e 34 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----